



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
PRAÇA PREFEITO ANTONIO ROLIM 01 - CENTRO
BOM JESUS - PB.

Lei nº 441/2011
Em, 30 de Agosto de 2011.

**Concede o Título de Cidadã
Bonjesuense a Dr^a. Maura Vanessa
Sobreira, e dá outras providências.**

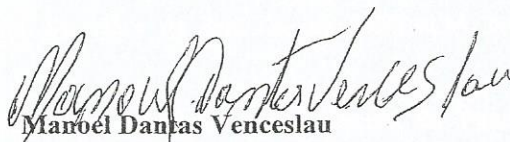
**O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado da
Paraíba, faço saber que a câmara Municipal de Bom Jesus, Decreta e eu sanciono a
presente Lei:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Bonjesuense a Dr^a. Maura Vanessa Sobreira, Gerente da 9ª Regional de Saúde de Cajazeiras, Professora da Faculdade Santa Maria e da Universidade do Rio Grande do Norte, pelo trabalho que a mesma vem realizando a frente da 9ª Gerência de Saúde, em especial a assistência dada ao nosso Município.

Art. 2º - A entrega do Título de que trata o artigo anterior desta Lei será feita em Sessão Solene do Poder Legislativo.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS (PB), em 30 de
Agosto de 2011.**


Manoel Dantas Venceslau
Prefeito Municipal